

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO IPL-PRO-2023/ 00174
Pregão Eletrônico - nº 737/2023

1 - Em relação ao prazo de entrega, é disposto no subitem 8.1.1. – O prazo para distribuição e fornecimento das licenças será de **15 (quinze) dias corridos**, contados da assinatura ou do instrumento equivalente.

Considerando a modalidade contratual junto ao fabricante da solução licitada e todo o trâmite envolvido para liberação das licenças no portal que somente o Contratante tem acesso, é nosso entendimento que, este respeitoso órgão aceitará mediante justificativa, dilatação do prazo de entrega a contar do recebimento do empenho e/ou autorização de serviço. Está correto nosso entendimento?

R: O prazo para distribuição e fornecimento é o indicado no subitem 8.1.1.

2 - Parte dos produtos que serão ofertados neste certame ou mesmo sua totalidade, faz parte do portfólio de produtos Microsoft. Este fabricante, com a finalidade de dar transparência a seu processo de descontos, exige de seu ecossistema, que dê a ciência ao cliente final, principalmente aos órgãos da administração pública, de que, caso seja concedido algum desconto em seu preço de lista, esse desconto deverá ser integralmente repassado ao cliente final. Assim, em prol da transparência e do fornecimento do melhor preço em benefício da administração pública, esta empresa solicita a ciência deste órgão quanto ao acima mencionado, ressaltando ainda que, a Microsoft poderá exigir assinatura em documento específico.

R: O Órgão está ciente.

3 - Conforme Políticas de comercialização do Fabricante no que tange operações com órgãos da Administração Pública, a mesma visa dar transparência as regras de disponibilização dos produtos adquiridos, sobretudo a respeito dos Direitos e Restrições de Uso Adicionais da Microsoft. Desta forma, é possível que para o processo em referência, seja necessário no momento da colocação do pedido junto ao fabricante, que o mesmo solicite o de acordo deste respeitoso órgão, ressaltando que não haverá necessidade de assinatura, apenas que o órgão tem ciência deste fato. Entendemos que esta estimada instituição, caso venha a ser solicitada o acima descrito estará de acordo. Está correto nosso entendimento?

R: O Órgão está ciente.

4 - A fabricante Microsoft recomenda fortemente que para acesso aos produtos on-line e em nuvem, obrigatoriamente seja ativado o processo de MFA (Múltiplo Fator de Autenticação), uma vez que o MFA adiciona uma camada de proteção ao processo de entrada ao ambiente evitando-se desta forma uma possível fraude, ou, furto de dados ocasionando sérios prejuízos. O processo de MFA faz com que os usuários forneçam uma verificação de identidade adicional ao acessar contas ou aplicativos, como, por exemplo, a leitura de uma impressão digital ou a adição de um código recebido por telefone celular (<https://www.microsoft.com/pt-br/security/business/identity-access/azure-active-directory-mfa-multifactor-authentication>). Entendemos que este Órgão compreende esta necessidade e para sua própria segurança da informação, irá efetivar esta ativação. Nosso entendimento está correto?

R: Deve ser seguido o que foi estabelecido no Termo de Referência.

5 - Tendo em vista que a Contratada no que tange ao cumprimento do contrato terá acesso somente as informações profissionais, tais como nome, cargo, telefones comerciais e e-mails de funcionários e uma vez que a LGPD se refere aos dados pessoais, entendemos que estamos de acordo com o exigido no edital. Está correto o nosso entendimento?

R: Sim, está correto. Mesmo se tratando de dados com informações profissionais, a Contratada deve cumprir o estabelecido na LGPD e também na CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS da Minuta de Contrato.

6 - Considerando que, o objeto da presente licitação, trata-se de produtos Microsoft, no que diz respeito a reduções ou acréscimos dos itens, deverá ser seguida a política de Comercialização da Fabricante. Está correto nosso entendimento?

R: Sim, está correto.

7 - 11.1.2- As propostas de preço serão ofertadas com base no menor preço por lote com aplicação de desconto de forma linear percentual em todos os itens do respectivo lote do objeto licitado.

– A Empresa Municipal de Informática S/A – IPLANRIO- torna público aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo menor preço por item**, no modo de disputa aberto e fechado, sob regime de empreitada por Preço Unitário para REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresas credenciadas pela Microsoft para aquisição de Licenças Perpétuas dos produtos Microsoft para empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, incluindo garantia de atualização de versão pelo período de 36(trinta e seis) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Em relação ao processo de cadastramento da proposta, que se dá no portal compras.gov.br por item, e de acordo com o critério de julgamento mencionado no item 1.1, entendemos que, o desconto linear descrito no subitem 11.1.2 não se aplica, uma vez que, será levado em consideração, o menor preço por item. Está correto o nosso entendimento?

R: Está correto. Será menor preço por item.

8 - 17.1.2. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer empresa pública ou sociedade de economia mista que explore atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, ainda que a atividade econômica seja de prestação de serviços públicos e que não tenha participado do certame licitatório, limitado ao quantitativo máximo previsto na Ata mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantajosidade financeira para ambos.

De acordo com o subitem 17.1.2 da Ata de Registro de Preços, entendemos **que não há participação de partícipes neste certame**, sendo que a utilização da Ata é exclusivamente restrita ao órgão gerenciador, IPLANRIO. Está correto o nosso entendimento?

R: Não está correto. Conforme o subitem 17.1.2 do Edital, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer empresa pública ou sociedade de economia mista.

9 - 23. REAJUSTE

23.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente.

É nosso entendimento conforme delimitado na lei de licitação, o reajuste contratual se dará no interregno de 12 meses a contar da data de apresentação da proposta. Está correto nosso entendimento?

R: Não está correto. O reajuste se dará conforme o item 23.1 do Edital.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A aceitação do objeto deste contrato se dará mediante a avaliação da Comissão de Fiscalização prevista na cláusula sexta, que constatará se os serviços atendem a todas as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e na Proposta que ensejou a presente contratação.

Entendemos que por se tratar de fornecimento de licenças de softwares e sendo as mesmas disponibilizadas para download pelo fabricante através de código específico do contratante, o aceite definitivo das mesmas será imediato a este procedimento, desde que o prazo de entrega seja respeitado. Está correto nosso entendimento?

Caso o nosso entendimento não esteja correto, favor informar qual o prazo máximo para o aceite definitivo.

R: Logo após o download e a instalação será dado o aceite provisório. O aceite definitivo será dado ao final do contrato.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Dos atestados e/ou declarações

5.1.1. Declaração emitida pelo fabricante informando que a LICITANTE está apta e autorizada a comercializar os produtos e/ou serviços objeto da licitação.

5.1.2. Declaração formal da LICITANTE de que, no momento da assinatura do contrato, atenderá a exigência contida no item 6.4 deste Termo de Referência.

Conforme subitem transcritos acima, entendemos que apresentando a declaração emitida pelo fabricante que somos credenciados no programa LSP e que nos autoriza a comercializar seus produtos e serviços em todo território brasileiro, juntamente com os documentos de habilitação no ato do cadastramento da proposta no portal de compras, atendemos a todo item 5 destacado acima. Está correto o nosso entendimento?

R: Sim.

12 - Considerando o prazo de vigência de 36 meses estabelecido para os contratos derivados da adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) neste certame, entendemos que essa duração está em conformidade com o disposto no artigo 82, inciso V, da Lei Federal 44.698/18. Está correto o nosso entendimento?

R: Sim, está correto.

13 - 6.2. Da contratada

6.2.1. Ministrará, sem ônus para cada Contratante, quando solicitado, 01(uma) palestra no primeiro mês de vigência do Contrato, nas dependências da Contratante, visando explicar os procedimentos para o licenciamento dos produtos Microsoft. Todas as despesas de hospedagem, transporte e alimentação dos palestrantes serão de responsabilidade da Contratada.

Este proponente não estabelece limites para realização deste tipo de palestra sobre licenciamento quando realizado de forma online, podendo o cliente solicitar este tipo de palestra ou solicitar esclarecimento de dúvidas sobre licenciamento durante toda a vigência do contrato. O Contratante aceita que esta palestra seja feita de forma online, sem a necessidade de um técnico da CONTRATADA comparecer às dependências do IPLANRIO? A Contratante aceita essa modalidade de palestra online ao longo da vigência do contrato?

R: Pode ser de forma online.

14 - O Presente edital apresenta no documento "tr-adesão-sgd-microsoft-19-09-2023.pdf" o seguinte requisito de suporte: "Disponibilidade para abertura de chamados: via web, e-mail ou telefone."

O fabricante Microsoft removeu o benefício de suporte que era incluído no Software Assurance. Caso o cliente deseje suporte para os produtos este deve ser contratado à parte, pelo programa Unified Support da Microsoft. Detalhes no link: <https://www.microsoft.com/pt-br/unifiedsupport/details/>

Importante observar que a atualização de versões, download de segurança e outros benefícios do software assurance não foram alterados. Detalhes: <https://www.microsoft.com/en-us/licensing/licensing-programs/software-assurance-by-benefits>, o cliente está de acordo com tal condição?

R: O suporte solicitado no Termo de Referência não é 24x7.